



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Proposição de Lei nº 68/2.023.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se “Alameda Paulino Marques Gontijo Filho”, o logradouro público atualmente intitulada “Rua N1”, situada no Condomínio Reserva Alferes, nesta cidade.

Art. 2.º Passa a denominar-se “Praça Maria Lúcia Melo Gontijo”, o logradouro público atualmente intitulada “Rotatória 1”, situada no Condomínio Reserva Alferes, nesta cidade.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal procederá às modificações necessárias acerca da nova denominação dos logradouros nos cadastros municipais.

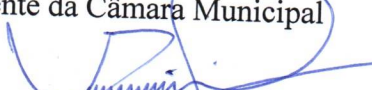
Art. 3.º O modelo e a localização das placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão municipal competente.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

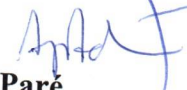
Bom Despacho, 27 de novembro de 2023.


Sâmara Diretora

Presidente da Câmara Municipal


Vinicius Pedro

Vice-presidente da Câmara Municipal


Pará

1ª Secretária